



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.824, de 29 de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), para complementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
0302	- Setor de Educação e Cultura	
08.48.247.2.008-	Manutenção Biblioteca e Centro Cultural	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$-50.000,00
	TOTAL.....	Cz\$-50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

07	- Departamento de Obras	
0701	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais	
10.60.325.2.028-	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$-50.000,00
	TOTAL.....	Cz\$-50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.824/87

Fls.02.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO